PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04996/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/05/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Pedro Inácio da Costa,** o terreno situado no Bairro de **Lagoa Nova**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	-	Luiz Avelino de França	c/7,20m
Sul	-	Aldacir Souza Marques	c/3,75 + 3,45m
Leste	-	Rua Nossa Senhora da Conceição	c/3,50m e
		Aldacir Souza Marques	c/0,90m
Oeste	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/4,40m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 02/06/98